

**PORTARIA Nº 121/98 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1008*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 12.293/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor *José Alencar Pimentel*, matrícula nº 0332-8, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1993 a 30 de junho de 1998, em 1 (um) período de 90 dias, a partir de 1º de outubro de 1998.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente